



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**

PUBLICADO no átrio da Câmara  
Municipal de Nova Venécia - ES  
Em 03 / 11 / 2021

**PORTARIA Nº 2.443, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021**

**AVOCA PROJETO DE LEI E NOMEIA  
RELATOR AD HOC.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES, no âmbito de sua competência regimental,

Considerando a expiração do prazo regimental para a manifestação da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final (CLJRF) no PROJETO DE LEI Nº 51/2021, que dispõe sobre estruturação do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, em conformidade com o art. 6º, 208, inciso VII e 212, § 4º, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei nº 11.947/2009, resolução/CD/FNDE nº 26/2013 e dá outras providências, de iniciativa do Prefeito André Wiler Silva Fagundes, processo devidamente distribuído a essa Comissão Permanente;

Considerando o não pronunciamento da Comissão de Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final (CLJRF) no Projeto de Lei nº 51/2021, no prazo regimental;

Considerando a competência do Presidente da Câmara para dirigir as atividades legislativas da Câmara, em especial as atribuições previstas na alínea I, inciso XXV, art. 39, combinado com o art. 77 do Regimento Interno;

RESOLVE:

**Art. 1º** Avocar o Projeto Lei nº 51/2021 da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final (CLJRF) para nomear relator *ad hoc*.

**Art. 2º** Nomear o vereador José Pereira Sena como relator *ad hoc* para emitir parecer no prazo de cinco dias, manifestando-se sobre o aspecto constitucional e legal e o mérito do Projeto de Lei nº 51/2021, que dispõe sobre estruturação do conselho municipal de alimentação escolar – CAE, em conformidade com o art. 6º, 208, Inciso VII e 212, § 4º, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Nº 11.947/2009, resolução/CD/FNDE nº 26/2013 e dá outras providências, de iniciativa do Prefeito André Wiler Silva Fagundes.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



***Câmara Municipal de Nova Venécia***  
***Estado do Espírito Santo***

Publique-se, cumpra-se.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 3 de novembro de 2021  
67º de Emancipação Política; 17ª de Legislatura.

  
**VANDERLEI BASTOS GONÇALVES (Solidariedade)**  
Presidente

PUBLICADO no Atrio da Câmara  
Municipal de Nova Venécia - ES  
Em 03 / 11 / 2021